

**PORTARIA Nº 107 DE 18 DE AGOSTO DE 2017.**

O Diretor-Geral do *Câmpus* Campo Largo, no uso de suas atribuições, tendo em vista a competência que lhe é conferida,

**CONSIDERANDO:**

- A Resolução nº 054/2011 do Conselho Superior do IFPR;
- O Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Cerâmica, modalidade Subsequente, do Câmpus Campo Largo do IFPR;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Designar os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as) para compor as Comissões de Certificação de Conhecimentos Anteriores, com vistas a realizarem os procedimentos, critérios, programação e supervisão das avaliações de estudantes regularmente matriculados no Curso Técnico em Cerâmica, modalidade Subsequente, do Câmpus Campo Largo, conforme segue:

<b>Componente Curricular</b>	<b>Comissão de Docentes</b>
Desenho Técnico	<b>Presidente:</b> Adriano David dos Anjos - SIAPE: 2074535 <b>Membros:</b> Júlio Marcos Andraski Filho - SIAPE: 2379980 Ana Lúcia Berno Bonassina - SIAPE: 2253397
Desenvolvimento de Produto II	<b>Presidente:</b> Yasmin Fabris - SIAPE: 2402201 <b>Membros:</b> Júlio Marcos Andraski Filho - SIAPE: 2379980 Ana Lúcia Berno Bonassina - SIAPE: 2253397
Modelagem e Prototipagem Física	<b>Presidente:</b> Yasmin Fabris - SIAPE: 2402201 <b>Membros:</b> Adriano David dos Anjos - SIAPE: 2074535 Simone Aparecida Milliorin - SIAPE: 2114595
Metodologia e Comunicação I	<b>Presidente:</b> Natan Gonçalves Fraga - SIAPE: 2190768 <b>Membros:</b> Luciano Vitor Dias Liberato - SIAPE: 10177317 Simone Aparecida Milliorin - SIAPE: 2114595
Ensaio Químicos	<b>Presidente:</b> Eliane Siqueira Razzoto - SIAPE: 1546863 <b>Membros:</b> Adriano David dos Anjos - SIAPE: 2074535 Simone Aparecida Milliorin - SIAPE: 2114595



**INSTITUTO FEDERAL**  
**PARANÁ**  
**Câmpus Campo Largo**



Ministério da Educação

**Art. 2º** Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para que a Comissão cumpra o objetivo previsto nesta portaria, encaminhando o resultado dos trabalhos à Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* para prosseguimento dos trâmites, conforme previsto no artigo 70 da Resolução nº 54/2011 - CONSUP/IFPR.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor nesta data, com ampla publicação e divulgação na página eletrônica do Campus e no Boletim Interno do IFPR.

JOÃO CLÁUDIO MADUREIRA  
DIRETOR-GERAL

**\*\* o original encontra-se assinado\*\***